

## Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665

Estado do Paraná

## LEI Nº 018/83

Súmula: - Autoriza o Poder Executivo Municipal à operar com organizações bancárias, credití-/cias e poupanças, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a operar com organizações bancárias, creditícias e poupanças,para aplicação com sistema de taxas pré-fixadas, nos sistemas OPEN MARKETING, OVER NIGHT e outras modalidades, atualmente em uso e na forma da Lei.
- Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 1.983.



- DULIO BIFON Prefeito Municipal

